



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

CÂMARA MUNICIPAL

Ação Social Escolar 2019/2020

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Ensino Pré-Escolar
Ano letivo 2019/2020

Informam-se os encarregados de educação dos alunos do ensino pré-escolar do concelho de Penamacor que, no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio à Educação** (Regulamento n.º 307/2015, 4 de junho), estão previstos os seguintes apoios:

1. Manuais escolares:

Todos os alunos que frequentam o último ano do ensino pré-escolar no concelho de Penamacor receberão os manuais escolares de preparação para o 1º ciclo gratuitamente.

De acordo com a listagem de manuais escolares adotados para o ano letivo 2019/2020, o Município de Penamacor irá proceder à aquisição dos mesmos, sendo estes entregues aos alunos, no início do ano letivo.

Caso existam qualquer tipo de dívidas ao Município de Penamacor não serão concedidos os manuais escolares até a situação estar regularizada.

2. Atividades de Animação e Apoio à Família

REFEIÇÕES ESCOLARES:

O Município de Penamacor assegurará o fornecimento das refeições Escolares (almoço) aos alunos.

A comparticipação do Município sobre o valor da refeição tem por base o Escalão de Abono de Família do aluno apresentado no ato da candidatura.

Ao abrigo do Artigo 24º do regulamento acima citado, deverão os encarregados de educação considerar que:

- O pagamento das refeições escolares deve ser feito nos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Penamacor até ao dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento das mesmas;
- O não pagamento das refeições dentro dos prazos implica a suspensão do fornecimento do almoço;
- É emitido um documento que serve para efeitos de IRS após o pagamento mensal das refeições escolares.

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:

O Município de Penamacor assegurará gratuitamente o prolongamento de horário aos alunos do ensino pré-escolar do concelho.

3. Transportes escolares:

O Município de Penamacor assegurará gratuitamente os transportes escolares para todos os alunos do ensino pré-escolar das freguesias para a sede de concelho.

No ano letivo 2019/2020 todos os alunos devem proceder à **requisição ou renovação do passe escolar** no Gabinete de Ação Social e Educação.

CANDIDATURAS

De 3 de junho a 15 de julho, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura aos apoios junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (presencialmente ou por email para o endereço gab.social@cm-penamacor.pt).

Não serão aceites candidaturas fora do prazo acima referido.

Os boletins de candidatura aos apoios estão disponíveis no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-penamacor.pt>), bem como no Gabinete de Ação Social e Educação.

Para o efeito, os encarregados de educação devem apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do aluno;
- Passe Escolar do aluno;
- Fotocópia da Declaração do Escalão de Abono de Família do aluno.



Caso, durante o ano letivo, ocorra alguma **alteração das informações prestadas no boletim de candidatura** (mudança de morada, alteração de contactos, mudança de escalão de abono de família, ou outros relevantes) deverá comunicar essas alterações no Gabinete de Ação Social e Educação.

O Presidente da Câmara Municipal
de Penamacor

(António Luís Beites Soares, Dr.)